



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.142/2023

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2-290

Página: 17

Data: 31 / 08 / 2023

SÚMULA: Revoga, na íntegra, o §3º, do Art. 30 da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica revogado, na íntegra, o parágrafo 3º, do Art. 30 da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007, passando a vigorar o que segue.

“§ 3º. Compete a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, realizada **SEMESTRALMENTE** a avaliação individual do servidor em estágio probatório, com a finalidade de confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os requisitos presentes no *caput* deste artigo, devendo ser observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa a cada avaliação do servidor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal